



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 08 de julho de 2022 - Ano 12 - nº 1214



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 225/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14362/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ODETE PEREIRA, R.G. 15.310.428-4, matrícula nº 3453, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2022 e os 41 (quarenta e um) dias restantes em momento oportuno. (Saldo reduzido devido a compensação da greve).

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 226/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9147/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JESIEL SERGIO RODRIGUES AZENHA, R.G. 21.205.683, matrícula nº 9253, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 04 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 227/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10611/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDINEI MARCOS DOS SANTOS, R.G. 18.263.833-9, matrícula nº 7422, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 228/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11639/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MANOEL EMILIANO DA SILVA, R.G. 10.166.799, matrícula nº 4044, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de agosto de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 229/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18844/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LAURIBERTO CLARO, R.G. 13.296.307-3, matrícula nº 6528, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 230/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 817/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GLAUCIA MENEZES BARBOSA, R.G. 33.150.760-2, matrícula nº 8080, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de agosto de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 231/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25777/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEUZA MACIEL DE GOIS GENEROSO, R.G. 15.423.366-3, matrícula nº 12026, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de agosto de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 232/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1175/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RENATA SOARES SILVA, R.G. 32.548.688-8, matrícula nº 14861, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de agosto de 2022 e os 49 (quarenta e nove) dias restantes em momento oportuno. (Saldo reduzido devido a compensação da greve).

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



ATO nº. 233/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 500/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARA SUELI BRANCO, R.G 27.459.683-0, matrícula nº 18529, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 234/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18086/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SOLANGE CORDEIRO DOS SANTOS, R.G 33.468.129-7, matrícula nº 18455, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 235/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2087/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIS CARLOS MENDES BARRETO, R.G 36.959.072-7, matrícula nº 14461, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 15 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 236/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26187/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIO CARLOS BORDIN, R.G 21326621, matrícula nº 12076, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de agosto de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 237/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 28673/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDNA MARIA FERREIRA CARVALHO, R.G 13.756.131-3, matrícula nº 6168, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de agosto de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 238/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2965/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JACQUELINE DOS SANTOS, R.G 32.189.514-9, matrícula nº 17819, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 239/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3559/12

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DEBORA CRISTINA DONADON DOS ANJOS, R.G 24.194.738-8, matrícula nº 13820, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 240/22 LP

De 08 de julho de 2022.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8977/11

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FATIMA SUGIZAKI DOS SANTOS, R.G 13.464.447-5, matrícula nº 13314, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 241/22 LP

De 08 de julho de 2022.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5247/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANDREA FERREIRA DA SILVA, R.G 22.783.486-0, matrícula nº 12977, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

Assessor: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 242/22 LP
De 08 de julho de 2022.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9457/19

RESOLVE:

Retificar ato nº 113/22 do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA MAGALHÃES, matrícula nº 15094, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 02 de maio de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno", fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 05 de maio de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 243/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13848/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SELMA ALVES DE FRANCA SEBASTIAO, R.G. 27.433.575-X, matrícula nº 14816, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 244/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29660/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ENILDA GOMES MARTINS, R.G. 15.852.205-9, matrícula nº 14827, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de julho de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 245/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16191/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIA ELIANE DIOGO CUNHA, R.G. 23.769.000-7, matrícula nº 8949, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de julho de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 246/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8558/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA JOSÉ DO MONTE, R.G. 1964347, matrícula nº 12947, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 247/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18302/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VERA LUCIA ANDREOLI, R.G. 32.955.166-8, matrícula nº 9150, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 03 de outubro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 248/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11660/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) KELLY CRISTINA SANTARELLI, R.G. 40.125.741-1, matrícula nº 16324, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 249/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10145/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIENE SCHANTON PIVOTTO, R.G. 33.968.800-2, matrícula nº 18681, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 26 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 250/22 LP
De 08 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26635/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVIA BROCANELI DOS SANTOS, R.G. 29.769.909, matrícula nº 8774, cumprir licença prêmio sendo 15 (quinze) dias em descanso a partir de 08 de julho de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.389, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta as Leis Municipais nº 6790/22, 6794/22 e 6873/22, reorganiza em nível institucional as unidades administrativas da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Sumaré e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, com fundamento no inciso VIII do Artigo 89, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e ainda:

Considerando a necessidade de regulamentar e reorganizar em nível institucional as unidades administrativas da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Sumaré, dando sequência e exequibilidade às legislações vigentes de organização e reestruturação administrativa do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as Leis Municipais nºs 6790/22, 6794/22 e 6873/22, reorganizadas as unidades em nível institucional, no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme segue:

I.GABINETE DO PREFEITO

- 1.Chefe do Gabinete do Município
- 1.1.Oficial de Gabinete do Prefeito
- 1.2.Chefe de Gabinete

- 2.Gerência de Programas e Projetos Estratégicos
- 2.1.Gerência de Programas Governamentais Específicos

3.Fundo Social de Solidariedade

- 3.1.Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade
- 3.2.Gerência Administrativa do Fundo Social
- 3.3.Gerência Administrativa de Assistência e Solidariedade

II.GABINETE DO VICE-PREFEITO

- 1.Gabinete do (a) Vice-Prefeito (a)
- 1.1.Chefe de Gabinete

III.SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

- 1.Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal
- 1.1.Chefe de Gabinete

2.Superintendência Administrativa de Expediente e Elaboração Técnico-Legislativa

- 2.1.Gerência de Elaboração Técnico-Legislativa
- 2.2.Gerência de Expediente
- 2.3.Gerência de Incentivo à Participação Cidadã

IV.SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

- 1.Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal
- 1.1.Chefe de Gabinete

2.Superintendência Administrativa de Ouvidoria e Corregedoria

- 2.1.Gerência de Ouvidoria
- 2.2.Gerência do PROCON
- 2.3.Gerência de Corregedoria

3.Superintendência Administrativa de Auditoria e Contadoria

- 3.1.Gerência de Auditoria
- 3.2.Gerência de Contadoria.

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

- 1.Gabinete do (a) Secretário (a)
- 1.1.Chefe de Gabinete

2.Superintendência Administrativa de Comunicação e Imprensa Oficial

- 2.1.Gerência de Propaganda e Marketing Institucional
- 2.2.Gerência de Relações Públicas
- 2.3.Gerência de Jornalismo

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

- 1.Gabinete do (a) Secretário (a)
- 1.1.Chefe de Gabinete

2.Superintendência Administrativa de Estudo, Planejamento e Desenvolvimento Sócio- Econômico, Físico-Territorial e Urbanístico

- 2.1.Gerência de Informações e Análise Econômico-Social
- 2.2.Gerência de Projetos Estratégicos e Estruturantes
- 2.3.Gerência de Uso e Ocupação de Solo

VII.SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE

- 1.Gabinete do (a) Secretário (a)
- 1.1.Chefe de Gabinete

2.Superintendência Administrativa de Sustentabilidade

- 2.1.Gerência Administrativa de Sustentabilidade
- 2.2.Gerência de Análise e Licenciamento
- 2.3.Gerência de Fiscalização Ambiental

VIII.SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- 1.Gabinete do (a) Secretário (a)
- 1.1.Chefe de Gabinete
- 2.Superintendência Administrativa de Projetos Habitacionais
- 2.1.Gerência de Programas Habitacionais

3.Superintendência Administrativa de Análise Social

- 3.1.Gerência de Cadastro e Identificação

IX.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 1.Gabinete do (a) Procurador (a) Geral
- 1.1.Chefe de Gabinete

2.Superintendência Administrativa de Procuradoria Jurídico-Administrativa

- 2.1.Gerência Administrativa da Procuradoria Jurídico-Administrativa

X.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- 1.Gabinete do (a) Secretário (a)
- 1.1.Chefe de Gabinete

2.Superintendência Administrativa de Administração Tributária

- 2.1.Gerência de Tributos Imobiliários
- 2.2.Gerência de Tributos Mobiliários
- 2.3.Gerência de Fiscalização
- 2.4.Gerência de Dívida Ativa

3.Superintendência Administrativa de Administração Financeira

- 3.1.Gerência de Gestão Administrativa e Financeira
- 3.2.Gerência de Tesouraria e Contabilidade

4.Superintendência Administrativa de Administração Orçamentária

- 4.1.Gerência de Elaboração e Execução Orçamentária

5.Superintendência Previdenciária

- 5.1.Gerência Administrativa
- 5.2.Gerência Financeira
- 5.3.Gerência de Benefícios

XI.SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- 1.Gabinete do (a) Secretário (a)
- 1.2. Chefe de Gabinete

2.Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas

- 2.1. Gerência de Atendimento ao Servidor
- 2.2.Gerência de Folha de Pagamento
- 2.3. Gerência de Engenharia de Segurança

3.Superintendência Administrativa de Medicina do Trabalho

- 3.1. Gerência Administrativa de Medicina do Trabalho

XII.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.Gabinete do (a) Secretário (a)
- 1.1.Chefe de Gabinete

2.Superintendência Administrativa de Gestão de Suprimentos

- 2.1.Gerência de Licitações
- 2.2.Gerência de Gestão de Contratos
- 2.3.Gerência Administrativa de Compras
- 2.4.Gerência Administrativa de Gestão de Suprimentos

3.Superintendência Administrativa de Gestão Administrativa e Patrimônio

- 3.1.Gerência de Protocolo Geral, Serviços Auxiliares e Arquivos.
- 3.2.Gerência de Gestão de Tecnologias da Informação

XIII.SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

- 1.Gabinete do (a) Secretário (a)
- 1.1.Chefe de Gabinete

2.Superintendência do Trabalho e Emprego

- 2.1.Gerência de Trabalho e Emprego

3.Superintendência Administrativa de Apoio às Empresas Industriais, Comerciais e de Serviços

- 3.1.Gerência de Apoio às Empresas Industriais

4. Superintendência Administrativa de Agricultura

- 4.1. Gerência Administrativa de Agricultura

XIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1.Gabinete do (a) Secretário (a)
- 1.1.Chefe de Gabinete

2.Superintendência Administrativa de Educação

- 2.1.Gerência de Compras da Educação
- 2.2.Gerência de Recursos Humanos da Educação

3.Superintendência Administrativa de Programas e Projetos Educacionais

- 3.1.Gerência de Projetos Educacionais
- 3.2.Gerência de Desenvolvimento Educacional

4.Superintendência Administrativa de Apoio ao Educando

- 4.1.Gerência de Apoio Escolar
- 4.2.Gerência de Apoio Pedagógico

5.Superintendência Administrativa de Estrutura Alimentar

- 5.1.Gerência de Alimentação e Nutrição

XV.SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL

- 1.Gabinete do (a) Secretário (a)
- 1.1.Chefe de Gabinete

2.Superintendência Administrativa de Transporte

- 2.1.Gerência de Transporte Público Coletivo e Individual
- 2.2.Gerência de Transporte Interno
- 2.3.Gerência de Oficina e Manutenção

3.Superintendência Administrativa de Trânsito, Tráfego, Sinalização e Multas

- 3.1.Gerência de Trânsito, Tráfego e Sinalização
- 3.2.Gerência de Multas

XVI.SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 1.Gabinete do (a) Secretário (a)
- 1.1.Chefe de Gabinete

2.Superintendência Administrativa de Proteção Social e Especial

- 2.1.Gerência de Programas e Projetos Inclusivos



XVII. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1. Gabinete do (a) Secretário (a)
1.1. Chefias de Gabinete

2. Superintendência Administrativa de Esportes
2.1. Gerência Administrativa de Esportes

3. Superintendência Administrativa de Lazer
3.1. Gerência Administrativa de Lazer

XVIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. Gabinete do (a) Secretário (a)
1.1. Chefe de Gabinete

2. Superintendência Administrativa de Cultura
2.1. Gerência de Desenvolvimento Cultural
2.2. Gerência de Bibliotecas

3. Superintendência Administrativa de Turismo
3.1. Gerência Administrativa de Turismo

XIX. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. Gabinete do (a) Secretário (a)
1.1. Chefe de Gabinete

2. Superintendência Administrativa de Controle, Fiscalização e Obras
2.1. Gerência de Análise e Licenciamento
2.2. Gerência de Fiscalização Urbanística e Edilícia
2.3. Gerência de Obras

XX. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. Gabinete do (a) Secretário (a)
1.1. Chefe de Gabinete

2. Comandante da Guarda Civil Municipal
3. Comandante do Corpo de Bombeiros Civil Municipal

XXI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Gabinete do (a) Secretário (a)
1.1. Chefe de Gabinete

2. Superintendência Administrativa de Gestão e Planejamento Estratégico
2.1. Gerência de Administração de Infraestrutura
2.2. Gerência de Logística
2.3. Gerência Administrativa de Gestão

3. Superintendência Administrativa de Saúde Coletiva
3.1. Gerência Administrativa de Saúde Coletiva

4. Superintendência Administrativa de Atenção à Saúde
4.1. Gerência Administrativa de Atenção à Saúde

XXII. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1. Gabinete do (a) Secretário (a)
1.1. Chefe de Gabinete

2. Superintendência Administrativa de Serviços Públicos
2.1. Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos
2.2. Gerência de Administração do Cemitério, Velório e Necrotério
2.3. Gerência de Macro e Micro Drenagem

3. Superintendência Administrativa de Manutenção e Serviços Públicos
3.1. Gerência de Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos
3.2. Gerência de Manutenção das Edificações Públicas, Paço e Centro Administrativo
3.3. Gerência de Manutenção de Calçamento e Pavimentação

4. Superintendência Administrativa de Regionais
4.1. Gerência de Apoio Técnico-Administrativo
4.2. Administração Regional I - Região Centro
4.3. Administração Regional II - Região Nova Velha

4.4. Administração Regional III - Região Picerno
4.5. Administração Regional IV - Região Maria Antônia
4.6. Administração Regional V - Região Área Cura
4.7. Administração Regional VI - Região Matão
4.8. Administração Regional VII - Região Rural

XXIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS

1. Gabinete do (a) Secretário (a)
1.1. Chefe de Gabinete

2. Superintendência Administrativa de Convênios e Projetos Especiais
2.1. Gerência de Convênios e Projetos Especiais

3. Superintendência Administrativa de Relações Institucionais
3.1. Gerência de Relações Governamentais
3.2. Gerência de Relações Não Governamentais

XXIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

2. Gabinete do (a) Secretário (a)
2.1. Chefe de Gabinete

3. Superintendência Administrativa de Cidadania
3.1. Gerência Administrativa de Cidadania

4. Superintendência Administrativa de Políticas Públicas

4.1. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas Para as Pessoas Idosas
4.2. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas Para a Criança e o Adolescente
4.3. Coordenadoria Especial de Participação Popular
4.4. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas Para a Promoção da Igualdade Racial
4.5. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas Para a Juventude
4.6. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas Para as Mulheres
4.7. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas Para as Pessoas Com Deficiência

XXV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1. Gabinete do (a) Secretário (a)

2. Superintendência de Proteção e Defesa Civil
2.1. Gerência Administrativa de Gestão e Comunicação Social
2.2. Gerência Administrativa de Prevenção e Recuperação
2.3. Gerência Administrativa de Resposta de Emergência e Calamidade Pública

XXVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS

1. Gabinete do (a) Secretário (a)
1.1. Chefe de Gabinete

2. Superintendência Administrativa do Bem Estar Animal
2.1. Gerência de Administração de Defesa e Proteção dos Animais

2.2. Gerência de Administração do Bem Estar Animal
2.3. Gerência Administrativa de Resgate, Recolhimento e Recuperação de Animais

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de julho de 2022, no Paço Municipal e, em 08 de julho de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 886, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Torna sem efeito a Portaria nº 838, de 29 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 838, de 29 de junho de 2022, que nomeou a servidora SUSAN APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, portadora da cédula de Identidade RG nº 43.142.429-9, para o cargo de ASSESSOR II, REF. PMSC-12, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação e Cidadã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 887, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 5816/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5816/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 5816/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber de Oliveira Martins
- Caroline Garbeline Dias
- Benjamim José de Oliveira Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 888, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUCAS CARDOSO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.177.163, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 889, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JURANDIR DE OLIVERIA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.664.045-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 890, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Institui e nomeia Comissão Especial para acompanhamento da instalação da Agência Reguladora de Serviço Público do Município de Sumaré. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5960/2017 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.299/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão Especial para acompanhamento da instalação da Agência Reguladora de Serviço Público do Município de Sumaré, criada pela Lei Municipal nº 5960, de 09 de agosto de 2017, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro nomeado:

Nome / Representante

Israel Humberto Rodrigues Azenha
P.G.M.

Aparecido Fernandes da Silva
S.M.S.P.

Odair Benedito Dias Silveira
S.M.G.P.C.

Jesuel Dimeis Pereira
S.M.C.I.T.

Parágrafo Único – A Comissão ora instituída e nomeada tem por objetivo analisar propostas de alterações necessárias para a implantação da Agência Reguladora de Serviço Público do Município de Sumaré nos moldes legais.

Art. 2º - Os trabalhos a serem executados pelos membros da comissão de que trata o artigo anterior serão gratuitos, considerados de relevante interesse para o Município, sem prejuízo das atribuições funcionais normais de seus cargos, funções e/ou empregos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos fará as anotações pertinentes e de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 309/2021.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 891, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, VALDECI DUZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.853.269-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, REF. PMSC-07, subordinado a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 892, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Altera a Portaria nº 816, de 24 de junho de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 08 de julho de 2022, a Portaria nº 816, de 24 de junho de 2022, de CAROLINE GARBELINE DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.110.214-3, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, subordinada à Secretaria Municipal de Comunicação Social, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL – FG 01, a partir de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 893, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor ANTONIO MARCOS PASCHOAL, matrícula 8026, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.288.347-5, titular do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REF PMS 56, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos B, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO – FG 03, a partir de 08 de julho de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5001/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 894, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Altera a Portaria nº 661, de 07 de agosto de 2019, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 08 de julho de 2022, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 661, de 07 de agosto de 2019, de JEFFERSON LOBO DE GODOY, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.794.587-5, para o cargo de GERENTE DE PROPAGANDA E MARKETING INSTITUCIONAL, REF PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de julho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de julho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº33 – Folha 31

05 de julho de 2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA	Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0847/2022	DEFERIDO	OHW-0D18	0797/2022	INDEFERIDO	FHC-4091
0798/2022	INDEFERIDO	FIQ-8D51	0795/2022	INDEFERIDO	DYE-2325
0803/2022	INDEFERIDO	CDU-0448	0848/2022	DEFERIDO	OHW-0D18
0789/2022	INDEFERIDO	FBT-7B13	0846/2022	DEFERIDO	OHW-0D18
0806/2022	DEFERIDO	EXW-9206	0792/2022	DEFERIDO	CVT-7461
0799/2022	INDEFERIDO	ETB-7959	0825/2022	DEFERIDO	FBR-2460
0796/2022	INDEFERIDO	FHC-4091	0800/2022	DEFERIDO	FGJ-8154
0801/2022	INDEFERIDO	FGJ-8154	0824/2022	DEFERIDO	FBR-2460
0804/2022	DEFERIDO	ESW-3571	0839/2022	DEFERIDO	FMF-1252
0771/2022	DEFERIDO	FCY-8083	0840/2022	DEFERIDO	FMF-1252

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Prestação de Contas
 Notificação de Recebimento de Recursos
 Período: 21/06/2022 até 30/06/2022

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/06/2022 a 30/06/2022

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	30/06/2022	7,28	7,28
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	24/06/2022	165.373,13	211.683,78
		30/06/2022	46.310,65	
4171350110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	27/06/2022	11.000,00	11.000,00
4171350210600000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSI	23/06/2022	500.000,00	500.000,00
4171350310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	27/06/2022	13.529,19	13.529,19
4171999010200000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	30/06/2022	84.740,69	84.740,69
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	21/06/2022	1.837.556,19	6.712.306,00
		28/06/2022	4.555.346,63	
		30/06/2022	319.403,18	
			Total Geral	7.533.266,94

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 8 de julho de 2022

 LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 Prefeito

 EDER LAZARO CASTRO RUZZA
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

 FABIO RABELO FRANCA
 Contador
 CRC 1SP248165/O-0